



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946

Relatório de Gestão e Contas

Ano de 2009

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Município da Madalena

Anexos às Demonstrações Financeiras



Anexos às Demonstrações Financeiras



8. Anexos às Demonstrações Financeiras

8.1. Caracterização da Entidade

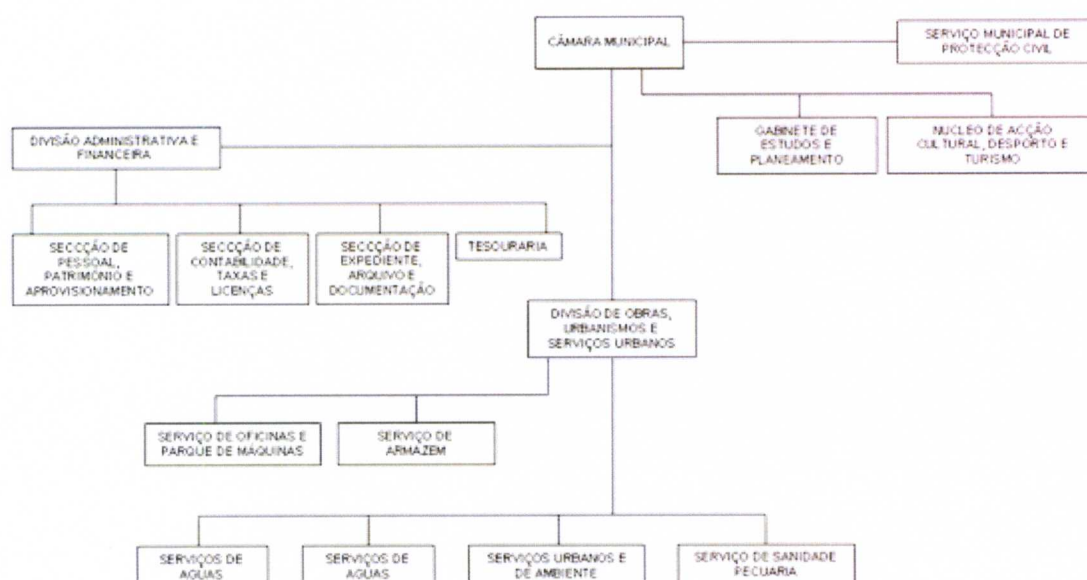
8.1.1. Identificação

A Câmara Municipal é uma pessoa colectiva de direito público, contribuinte n.º 512070946, com sede no Largo Cardeal Costa Nunes, na Madalena. Em termos de regime financeiro de IVA, a Autarquia aplica o regime normal de periodicidade trimestral.

8.1.2. Legislação

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município – A estrutura e organização dos serviços municipais da Câmara Municipal da Madalena, foi publicada pelo Aviso n.º 356/2000 no apêndice n.º 121 do D.R., II Série n.º 193, de 22 de Agosto, com a Rectificação n.º 846/2000, no apêndice n.º 141 do D. R., II Série n.º 240, de 17 de Outubro.

8.1.3. Estrutura Organizacional





8.1.4. Descrição Sumária das Actividades

8.1.4.1. Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

A Divisão Administrativa e Financeira servindo-se de três secções, tem por objectivo:

- Assegurar a execução de todas as tarefas de apoio instrumental nos domínios da administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis e segundo critérios de boa gestão;
- Promover e zelar pela arrecadação das receitas do município;
- Assegurar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos, em articulação com o Gabinete de Estudos e Planeamento;
- Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos munícipes;
- Dar apoio aos órgãos do município e às Juntas de Freguesia no âmbito da gestão financeira;
- Assegurar a gestão e manutenção das instalações;
- Promover e participar na elaboração do orçamento e conta de gerência em colaboração com o Gabinete de Estudos e Planeamento;
- Executar o serviço relacionado com o notariado privativo.

8.1.4.2. Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

A Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, compreende seis serviços:

Obras Particulares:

- Informar e dar parecer sobre os processos que careçam de despacho ou deliberação, bem como diligenciar a obtenção dos pareceres ou informações da competência de outras entidades públicas ou de outros serviços da Câmara que sejam necessários para a decisão dos processos;
- Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre obras particulares e loteamentos urbanos, assegurar a sua conformidade com os projectos aprovados, e promover embargos;
- Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças e alvarás de loteamento, construção, habitabilidade e similares;
- Organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas;
- Informar ou dar parecer sobre a demolição de prédios e ocupação da via pública;



- Promover ou colaborar em iniciativas de fomento à habitação e de recuperação de parques habitacionais degradados;
- Estudar, coordenar ou apoiar tecnicamente, no domínio da formulação da política e do planeamento urbanístico, nomeadamente no que concerne a planos de urbanização e quaisquer estudos ou projectos de utilização ou ordenamento do solo urbano.

Obras Municipais, de Viação e Trânsito:

- Elaborar ou dar parecer sobre planos de obras municipais e respectivos projectos;
- Dar execução aos projectos de construção, conservação ou ampliação de obras municipais que a Câmara delibere executar por administração directa;
- Diligenciar e acompanhar a realização de obras municipais por empreitada ou concessão, fiscalizando o cumprimento dos contratos, regulamentos e demais normas aplicáveis;
- Elaborar autos de medição, mapas ou outros documentos necessários a uma fácil e permanente apreciação superior das obras em execução ou acabadas;
- Organizar e manter actualizada a tabela dos preços unitários correntes dos materiais de construção;
- Fazer a especificação dos materiais a serem aplicados na execução das obras projectadas;
- Promover a execução dos planos de desenvolvimento rodoviário do município;
- Organizar o trânsito urbano e rural de acordo com os planos e regulamentos;
- Assegurar a inspecção periódica das estradas e caminhos municipais e executar os respectivos trabalhos de pavimentação, conservação e limpeza;
- Organizar e manter actualizado o cadastro das rodovias municipais para fins de conservação, estatística e informação;
- Promover a manutenção e conservação dos equipamentos.



8.1.5. Recursos Humanos

Administração Autárquica

Presidente:

Jorge Manuel Pereira Rodrigues

Vice-presidente:

José António Marcos Soares

Vereadores:

Marco José Freitas da Costa

Femanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Hemâni Hélio Jorge

Divisão Administrativa e Financeira

Coordenada pela Técnica Superior Sílvia Liliana Simões Sêco

Divisão Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Coordenada pelo Técnico Superior Manuel António Dias Sançana

Secção Pessoal, Património e Aprovisionamento

Maria Manuela da Silva Serpa

Secção Contabilidade, Taxas e Licenças

Maria Leontina Rosa de Oliveira Dutra da Silva

Secção Expediente, Arquivo e Documentação

Maria da Conceição Garcia Goulart Jorge

Tesouraria

António José Simões Santos Silva

Serviço de Obras e Viação

Ricardo Costa Oliveira

Serviço de Água

António Rodrigues Pereira Brás

Serviços Urbanos e de Ambiente

Elsa da Conceição Matos

Serviço de Oficina e Parque de Máquinas

Manuel António Bettencourt Jorge

Serviço de Armazém

Paulo Manuel Lemos Machado

8.1.6. Organização Contabilística

A Câmara Municipal da Madalena está a utilizar diariamente (sem paralelo e desde o início do ano de 2002) a aplicação 'Sistema de Contabilidade Autárquica – POCAL', da AIRC – Associação de Informática da Região Centro, com integração às aplicações de Taxas e Licenças, e Património.

O sistema Informático existente é, composto por uma rede estruturada, suportado por um servidor de base de dados (Informix), sobre um sistema operativo SCO UNIX, em ambiente Cliente / Servidor, com clientes a correr Windows 9X/2000/XP.



8.2. Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

As notas que a seguir se desenvolvem respeitam a numeração definida pelo POCAL (Plano oficial de contabilidade das Autarquias Locais), com excepção dos pontos 8.2.1; 8.2.2; 8.2.4; 8.2.5; 8.2.8; 8.2.9; 8.2.10; 8.2.11; 8.2.14; 8.2.17; 8.2.18; 8.2.19; 8.2.20; 8.2.21; 8.2.22; 8.2.23; 8.2.24; 8.2.25; 8.2.27; 8.2.28; que neste anexo, e para o presente exercício não são aplicáveis.

8.2.3. Critérios Valorimétricos

Os Critérios valorimétricos utilizados relativamente às rubricas do balanço e da demonstração de resultados são:

- **Imobilizado:**

Tendo por base os pressupostos legais estabelecidos pelo disposto nos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, os critérios valorimétricos utilizados na avaliação dos bens, foram os seguintes:

- 1- O activo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou custo de produção.
- 2- Considera-se como custo de aquisição de um activo a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa e indirectamente para o colocar no seu estado actual.

- **Existências:**

As existências encontram-se valorizadas ao custo médio do mercado.

Foi adoptado o Sistema do Inventário Permanente e o método de custeio das saídas foi o Custo Médio Ponderado, isto é, as existências foram valorizadas ao preço médio ponderado segundo as quantidades.

- **Provisões:**

Não foram constituídas quaisquer provisões.



- **Especialização dos Exercícios:**

Os subsídios/transferências para investimentos que a autarquia tem direito, nos termos da lei ou de contratos programa são registados, como proveitos deferidos, na rubrica de Acréscimos e Diferimentos, e reconhecidos na demonstração de resultados proporcionalmente às amortizações das imobilizações corpóreas subsidiadas.

8.2.6. Despesa de Instalação e Investigação e Desenvolvimento

Na conta 431 -“Despesas de Instalação”, não se verifica qualquer movimento.

Na conta 432 – “Despesas de Investigação e Desenvolvimento”, encontra-se contabilizado o “Plano de Pormenor da Freguesia de São Mateus”, bem como a revisão do “Plano de Urbanização do Centro da Vila da Madalena”

8.2.12. Imobilizações Corpóreas em poder de terceiros, implantados em propriedade alheia e reversíveis

- **Imobilizações implantadas em propriedade alheia e imobilizações reversíveis**

- Desconhece-se a existência de qualquer bem nesta situação.

8.2.13. Locação Financeira

No exercício de 2009 não existiram situações de locação financeira de bens.

8.2.15. Bens de domínio público que não são objecto de amortização

Os bens de domínio público que não são objecto de amortizações são os constantes das contas:

- 451 – Terrenos e Recursos Naturais, os quais legalmente não são susceptíveis de amortização.



8.2.16. Entidades Participadas

- Participação no fundo social da ART – Associação Regional de Turismo no valor de 15.000,00 €;
- Participação de 100% no capital social da Empresa Municipal, “Madalena Progresso, E.E.M.” no valor 50.000,00 €;

Foi aplicado o método da equivalência patrimonial, às participações na ART- Associação Regional de Turismo e na Madalena Progresso, E.E.M.

Resultados Líquidos:

- ART- Associação Regional de Turismo – 102.268,52 € (Resultados de 2008 por indisponibilidade nesta data dos de 2009)
- Madalena Progresso, E.E.M. -. 383,47 €

8.2.26. Descrição de responsabilidades assumidas em compromissos futuros

Existem contratos programa assinados com duas entidades com a responsabilidade de transferência de capital no montante de 939.549,05 € a pagar nos próximos 9 anos.